

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 188 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000655139202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 41530002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 637.993,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53070 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000655139202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41530002, no valor de R\$ 637.993,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), para o Município de Chapada dos Guimarães, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº 36000655139202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41530002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 637.993,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.14 15:06:30 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT